



TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto: Contratação de empresa especializada para garantir o restabelecimento imediato do fornecimento de energia elétrica no Parque de Exposições Lindolfo Burk, por meio da locação temporária de transformador, possibilitando a execução da manutenção emergencial do transformador existente, a fim de assegurar a continuidade das atividades e eventos previamente agendados, tais como formaturas, bailes e torneios, evitando prejuízos à Administração Pública, à coletividade e aos organizadores, em razão da situação emergencial decorrente da falha do equipamento.

Quantitativo e Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO MINERAL ISOLANTE DE POTÊNCIA 150KVA, 25KV 380/220V	Mês	01
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO MINERAL ISOLANTE DE POTÊNCIA 150KVA, 25KV 380/220V	Serviço	01

(02). Motivação – Justificativa – Emergencial:

A presente contratação faz-se necessária em razão da falha inesperada no transformador de energia elétrica do Parque de Exposições Lindolfo Burk, ocorrida em 16 de dezembro de 2025, a qual ocasionou a interrupção do fornecimento de energia elétrica no local.

Diante dessa situação, tornou-se indispensável o restabelecimento imediato do fornecimento de energia elétrica no Parque de Exposições, por meio da locação temporária de transformador, possibilitando a execução da manutenção emergencial do transformador existente, conforme objetivo desta contratação.

Ressalta-se que o Parque de Exposições possui eventos previamente agendados, tais como formaturas, bailes e torneios, cuja realização depende diretamente do fornecimento regular de energia elétrica. A paralisação dessas atividades acarretaria prejuízos à Administração Pública, à coletividade e aos organizadores, além de potenciais riscos à segurança.

O ocorrido coincidiu com o encerramento do exercício financeiro de 2025 e a abertura do novo exercício, circunstância que inviabilizou a adoção de procedimentos administrativos ordinários em tempo hábil, inclusive a realização de procedimento licitatório regular, diante da urgência da demanda.





Assim, visando assegurar a continuidade das atividades e eventos previamente agendados e evitar prejuízos à Administração Pública, à coletividade e aos organizadores, tornou-se imprescindível a adoção de medidas emergenciais, limitadas ao estritamente necessário para o atendimento da situação.

A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando caracterizada situação de emergência que possa comprometer a continuidade de serviços públicos.

Dessa forma, a medida adotada mostra-se necessária, proporcional e devidamente justificada, atendendo integralmente ao objetivo de garantir o restabelecimento imediato do fornecimento de energia elétrica no Parque de Exposições, por meio da locação temporária de transformador, viabilizando a manutenção emergencial do transformador existente, em razão da situação emergencial decorrente da falha do equipamento.

(03). Especificações Técnicas

O serviço emergencial compreende a manutenção corretiva do transformador de energia elétrica do Parque de Exposições, bem como, a locação temporária de transformador, visando garantir o restabelecimento imediato e contínuo do fornecimento de energia elétrica, incluindo, no mínimo:

- Diagnóstico técnico imediato da falha apresentada no transformador existente;
- Execução dos serviços de manutenção corretiva, com reparos, ajustes e substituição de componentes danificados, quando indispensáveis;
- Locação temporária de transformador, com capacidade compatível à demanda do Parque de Exposições, enquanto perdurar a manutenção do equipamento original;
- Transporte, instalação, ligação elétrica e posterior retirada do transformador locado;
- Fornecimento de todos os materiais, peças, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços;
- Disponibilização de mão de obra especializada, com profissionais legalmente habilitados;
- Observância às normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT, da concessionária de energia elétrica e das normas de segurança do trabalho;
- Realização de testes operacionais, medições e verificações de segurança antes da liberação do sistema;
- Garantia mínima dos serviços executados, conforme prática de mercado;
- Atendimento imediato, compatível com a situação emergencial, garantindo a continuidade das atividades e eventos previamente agendados no Parque de Exposições.





(04). Prazo, local e condições de entrega ou execução

Prazo:

A locação temporária do transformador deverá ocorrer de forma imediata, com disponibilização, instalação e início de operação logo após a autorização da contratação, visando ao restabelecimento imediato do fornecimento de energia elétrica. A manutenção emergencial do transformador existente deverá ser executada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da autorização da contratação, limitada ao período estritamente necessário para o atendimento da situação emergencial.

Local:

Os serviços de locação temporária e manutenção do transformador serão executados no Parque de Exposições Lindolfo BurK, localizado na área urbana do Município de Correia Pinto/SC, na Estrada Geral, ou em outro local tecnicamente indicado, caso seja necessária a retirada do equipamento para manutenção especializada.

Condições de execução:

A execução dos serviços deverá observar caráter emergencial, com atendimento imediato, utilizando mão de obra especializada, materiais e equipamentos adequados, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente as normas da ABNT, da concessionária de energia elétrica e da legislação aplicável, ficando a contratada responsável pelo transporte, instalação, operação, testes, acompanhamento técnico e retirada do transformador locado, quando aplicável.

(05). Prazo e condições de garantia:

A contratada deverá conceder garantia mínima de 06 (seis) meses sobre os serviços de manutenção executados, contados a partir da conclusão dos serviços e aceite definitivo pela Administração, comprometendo-se a corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços durante o período de garantia.

(06). Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone (Gestor e Fiscal do Contrato):

(Assinatura digital)

Fiscal de Contrato

Aoliabe Joeberson Pereira Lourenço

CPF: 030.966.559-01

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

(Assinatura digital)

Gestor de Contrato

Paulo Geraldo Faé





Secretário de Administração e Planejamento

CPF:560.033.239-49

6.1. Será recebido PROVISORIAMENTE pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da efetiva entrega, de acordo com o art.140. II, “a” e ainda § 2º, com o intuito de verificar a conformidade com a especificação exigida;

6.2. Será recebido DEFINITIVAMENTE após a comprovação da qualidade, Pelo fiscal do contrato designado pela autoridade competente, após decurso do prazo de recebimento provisório, que não poderão exceder 10 (dez) dias, podendo ainda a Administração rejeitar em todo ou parte o fornecimento executado em desacordo com o exigido, de acordo com o art. 140 § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5. após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação

6.6. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.7. contratada obriga-se a reembolsar os cofres públicos caso não seja possível, o conserto, remover, substituir trocar parte ou um bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização, logo sejam concluídos laudo técnico conclusivo, por defeitos de fabricação.

6.8. O fiscal do contrato, deverá fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada neste instrumento. O Fiscal deverá também comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

(06.1) Fiscalização

1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);





3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.;
5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

(06.2) Gestor do Contrato

1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.





5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

(07). Condições e prazos de pagamento: Planejamento Financeiro: O pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias após a liquidação, com a emissão da respectiva nota fiscal.

(08). Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da contratação será indicada em momento oportuno pelo Setor de Contabilidade vinculado à Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

(09). Obrigações da contratante

- 9.1. Emitir a Autorização de Fornecimento;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- 9.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- 9.4. Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- 9.5. Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

(10). Obrigações da contratada:

- Executar de forma imediata a locação temporária do transformador, garantindo o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica;
- Realizar a manutenção emergencial do transformador existente, no prazo estabelecido;
- Disponibilizar mão de obra especializada e fornecer todos os materiais, equipamentos e recursos necessários à execução dos serviços;





- Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, operação, testes e retirada do transformador locado, quando aplicável;
- Cumprir integralmente as normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente as normas da ABNT e da concessionária de energia elétrica;
- Garantir o pleno funcionamento do sistema elétrico durante a execução dos serviços;
- Responder por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços;
- Conceder garantia mínima de 06 (seis) meses sobre os serviços de manutenção executados.

(11). Qualificação técnica:

A empresa contratada deverá atender às condições legais para execução do objeto, responsabilizando-se pela correta prestação dos serviços, conforme as especificações do contrato e da legislação vigente.

(12). Critério de avaliação das propostas:

Será avaliada pelo setor de licitação e indicada no edital.

(13). Valores referenciais de mercado:

Os valores referenciais de mercado foram obtidos mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo, com a coleta de 03 (três) orçamentos para locação de transformador, em razão da situação emergencial decorrente da falha no equipamento do Parque de Exposições.

Ressalta-se que, diante da urgência no restabelecimento do fornecimento de energia elétrica, não foi possível realizar pesquisa específica e detalhada para os serviços de manutenção corretiva, tendo em vista que tais serviços foram executados de forma imediata e integrada à solução emergencial adotada, com o objetivo de evitar a paralisação das atividades e eventos previamente agendados.

A contratação recaiu sobre a empresa que apresentou o menor valor de locação, a qual, adicionalmente, informou que a locação do transformador será cobrada pelo período fixo de 30 (trinta) dias, independentemente de eventual prorrogação do prazo de conclusão da manutenção, circunstância que assegura a compatibilidade com os preços praticados no mercado, bem como maior vantajosidade econômica e o atendimento imediato à necessidade da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	----------------------	-------	--------	-----------------------	--------------------





01	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO MINERAL ISOLANTE DE POTÊNCIA 150KVA, 25KV 380/220V	Mês	01	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO MINERAL ISOLANTE DE POTÊNCIA 150KVA, 25KV 380/220V	Serviço	01	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00

Total Geral R\$ 15.980,00

(14). Estimativa de Custo: Planilha com definição de valores de mercado e preço médio atingido.

A estimativa de custo refere-se exclusivamente à locação temporária de transformador, com base em 03 (três) orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, adotando-se o menor valor apresentado, correspondente à cobrança pelo período fixo de 30 (trinta) dias, em razão da situação emergencial.

ORÇAMENTO 01 – RIO BONITO	ORÇAMENTO 02 – COISARADA	ORÇAMENTO 03 – ECW	MENOR VALOR R\$
R\$ 1.180,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.180,00

(15). Prazo de Vigência do Contrato:

O prazo de vigência do contrato será limitado ao período estritamente necessário para o atendimento da situação emergencial, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a prorrogação.

(16). Sanções

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.





PREFEITURA DE
**CORREIA
PINTO**

(17). Condições gerais

A contratação destina-se exclusivamente ao atendimento da situação emergencial, ficando limitada ao objeto estritamente necessário para o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica no Parque de Exposições.

PAULO GERALDO FAÉ

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Av. Duque de Caxias, 3601,
Centro - Correia Pinto/SC -
CEP: 88535-000



(49) 3243-1150



gabinete.pmc@correiapinto.sc.gov.br